28 Outubro 2025

Exmo. Senhor Ministro Mário Augusto da Silva Oliveira
Ministério das Telecomunicações, Tecnologias da Informação e Comunicação Social
Luanda, Angola

Entregue em mãos e via email a: geral@minttics.gov.ao; joao.demba@minttics.gov.ao

Caro Ministro Augusto da Silva Oliveira,

Nós, as organizações de liberdade de imprensa e direitos humanos abaixo assinadas, escrevemos para instá-lo a alterar a Proposta de Lei sobre a Disseminação de Informações Falsas na Internet e a garantir que qualquer legislação futura proposta seja compatível com as proteções constitucionais de Angola à liberdade de expressão, bem como com os instrumentos internacionais e regionais de direitos humanos dos quais Angola é signatária.

Elogiamos o reconhecimento na Proposta de Lei da necessidade de promover a inclusão no acesso à Internet, em particular abordando a desigualdade de género e regional, bem como eliminando as barreiras enfrentadas por pessoas com necessidades físicas e cognitivas especiais. No entanto, partilhamos as preocupações expressas nas análises jurídicas das organizações de defesa dos direitos humanos Pro Bono Angola e Friends of Angola, que consideram que a proposta de lei é inconstitucional e que, se aprovada na sua forma atual, poderá "ser facilmente utilizada para censurar críticas ao governo sob o pretexto de combater a desinformação".

A proposta de lei não define de forma precisa e restrita conceitos-chave, incluindo "informação falsa", um termo que não é claro e parece ser utilizado de forma intercambiável com "desinformação" e "notícias falsas". Esta falta de clareza confere à proposta de lei um âmbito demasiado vasto e cria o potencial para que seja utilizada como instrumento de censura.

Se aprovada, a proposta de lei poderá sujeitar indivíduos a penas de prisão de até 10 anos por divulgar informações falsas, enquanto as empresas poderão enfrentar o encerramento por até 130.000 dias, o que equivale a uma proibição permanente. Isso agravaria as disposições regressivas já presentes no quadro jurídico angolano. Estipular penas de prisão pela divulgação de informações falsas que prejudiquem a "honra e o bom nome" de terceiros equivale à criminalização da difamação. Os jornalistas angolanos já enfrentam o medo constante de serem privados da sua liberdade ou de verem o seu trabalho interrompido através de processos criminais por difamação, tal como documentado pelo Comité para a Proteção dos Jornalistas.

O Código Penal de Angola também prevê penas criminais de até seis meses para a "divulgação contínua de informações falsas" e "a publicação intencional de notícias falsas", e até seis anos para partilhar "declarações falsas" ou "distorcer factos verdadeiros" que perturbem ou tenham a intenção de impedir ações militares. Em vez de expandir essas leis, Angola deveria revogá-las, em conformidade com as normas internacionais sobre liberdade de expressão, incluindo as estabelecidas pela Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. A comissão apelou aos Estados para que revogassem as leis que criminalizam o insulto, a difamação e a publicação de notícias falsas, descrevendo-as como "uma grave interferência na liberdade de expressão" que fomenta o medo e a autocensura. O Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas também instou os Estados a "evitar medidas e sanções excessivamente punitivas" por difamação, enquanto especialistas internacionais em liberdade de expressão afirmaram que "todas as leis penais sobre difamação devem ser abolidas e substituídas, quando necessário, por leis civis adequadas sobre difamação".

Reconhecemos a importância da transparência, rigor e responsabilização na moderação de conteúdos pelas plataformas de redes sociais. No entanto, as disposições do projeto de lei que exigem que as empresas criem "estruturas dedicadas ao combate à desinformação em Angola" suscitam preocupações. Definições amplas e vagas — tais como "fornecedor de aplicações" e "redes sociais" — tornam pouco claro que tipos ou dimensões de empresas ou plataformas de comunicação social estariam sujeitas a estes requisitos. Estamos preocupados com o facto de a proposta de lei efetivamente externalizar a censura para as plataformas de redes sociais, sem fornecer recursos legais claros para as pessoas afetadas. Por exemplo, embora o projeto de lei autorize a entidade reguladora das comunicações (ERCA) a receber reclamações do público sobre conteúdos online, não fornece detalhes sobre os procedimentos que a ERCA seguiria para analisar e julgar essas reclamações.

O facto de o âmbito extraterritorial do projeto de lei se aplicar a indivíduos considerados como tendo partilhado "informação com impacto em Angola" aumenta as nossas preocupações, uma vez que pode restringir o acesso a fontes de informação internacionais e criminalizar o trabalho de jornalistas sediados no estrangeiro.

Dada a grave ameaça que este projeto de lei representa para a liberdade de expressão e os valores democráticos em Angola, instamos veementemente o seu gabinete a reconsiderá-lo. Continuamos à disposição para discussões adicionais sobre este projeto e questões mais amplas relacionadas à liberdade de expressão.

Atenciosamente,

1. Access Now

2. Article 19 Eastern Africa
3. Associação Pro Bono Angola
4. Association for Media Development In South Sudan (AMDISS)
5. Association of Freelance Journalists
6. Bloggers Association of Kenya (BAKE)
7. Bloggers of Zambia- BloggersZM
8. Cartoonists Rights Network International
9. Centro de Estudos Ufolo para a Boa Governação
10. Centro PEN Guiné-Bissau
11. Collaboration on International ICT Policy for East & Southern Africa (CIPESA)
12. Committee to Protect Journalists (CPJ)
13. Congress of African Journalists (CAJ)
14. Eastern Africa Editors Forum
15. Friends of Angola (FOA)
16. Human Rights Foundation
17. Human Rights Network for Journalists-Uganda (HRNJ-U)
18. International Press Institute
19. JamiiAfrica
20. Karapatan Alliance Philippines
21. Kenya Correspondents Association (KCA)
22. KICTANet
23. Media Institute of Southern Africa - MISA Angola
24. Media Institute of Southern Africa - MISA Mozambique
25. Mosaiko Instituto para a Cidadania
26. NMT Media Foundation
27. Organisation Tchadienne Anti-Corruption (OTAC)
28. Pan African Lawyers Union (PALU)
29. PEN International
30. Robert F Kennedy Human Rights
31. Sindicato dos Jornalistas (SJ - Portugal)
32. Sindicato dos Jornalistas Angolanos
33. Sindicato dos Jornalistas e Técnicos de Comunicação Social da Guiné-Bissau - SINJOTECS
34. Somali Journalists Syndicate (SJS)
35. Somaliland Journalists Association (SOLJA)
36. The Africa Editors Forum
37. Union Burundaise des Journalists (UBJ)
38. Vuka Coalition for Civic Action